

DIÁRIO OFICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV nº 922 de 07 de maio de 2010

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL № 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 922 de 07/05/2010)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: TRÊS RIOS DIESEL LTDA

Processo: 3173/2010 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Objeto: Aquisição de peças para Toyota Bandeirante

Valor: R\$ 1.108,00

Fundamentação: Art.24, inciso IV, da Lei 8666/93

Empresa: PINO AUTO PEÇAS LTDA

Processo: 3173/2010 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Objeto: Aquisição de peças para Toyota Bandeirante

Valor: R\$ 90,00

Fundamentação: Art.24, inciso IV, da Lei 8666/93

Empresa: CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLAÚDIO RAMOS LTDA

Processo: 3141/2010 – Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Realização de exame de ressonância magnética das mamas.

Valor: R\$ 1.400,00

Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: IRMÃOS TRINDADE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA

Processo: 3348/2010 - Secretaria Municipal de Agricultura

Objeto: Locação de máquina

Valor: R\$ 18.000,00

Fundamentação: Art.24, inciso IV, da Lei 8666/93

Empresa: VIAÇÃO JAVARY LTDA

Processo: 3380/2010 – Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Locação de transporte para munícipes que irão doar sangue no hemorio.

Valor: R\$ 1.150,,00

Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

10 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 102 / 2009

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 102 / 2009**, celebrado com a empresa **TIM CELULAR S/A**, referente aos serviços de telefonia móvel – (GSM), aditivando o valor.

Paty do Alferes, 13 de abril de 2010.

Rachid Elmor Prefeito Municipal

30 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 068 / 2008

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 068 / 2008**, celebrado com a empresa **MUNIZ COR LTDA**, referente aos serviços técnicos de realização de exames constantes das tabelas SUS e AMB/92, aditivando o prazo em 12 (doze) meses.

Paty do Alferes, 29 de abril de 2010.

Rachid Elmor Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052/2010 - SMA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, expedida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

CONSIDERANDO o processo 5936/2009 de 07/07/2009

CONSIDERANDO o artigo 14 da Lei nº 1403/2007, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY-PREVI,

RESOLVE:

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Serviço e Contribuição do servidor, **ELIAS DA COSTA ABREU**, matrícula nº 1261/01, Professor "B", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, consignando o tempo líquido de efetivo exercício na Prefeitura de Paty do Alferes, conforme período abaixo discriminado:

1) 04/02/2003 a 29/05/2009

Perfazendo o total de 2308 (dois mil, trezentos e oito) dias, correspondendo a 06 (seis) anos, 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço supra citada.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paty do Alferes, 07 de maio de 2010.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 053/2010 - SMA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, expedida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

CONSIDERANDO o processo 7180/2008 de 30/10/2008

CONSIDERANDO o artigo 14 da Lei nº 1403/2007, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY-PREVI,

RESOLVE:

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Serviço e Contribuição do servidor, SERGIO RICARDO FERNANDES DOS REIS, matrícula nº 1220/01/01, Responsável Técnico Laboratorial, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, consignando o tempo líquido de efetivo exercício na Prefeitura de Paty do Alferes, conforme período abaixo discriminado:

1) 01/10/1992 a 30/10/2008

PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR -VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: sem titular da pasta - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: HUGO CORREA BERNARDES FILHO - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretária de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR -Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA -Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - VEREADORES - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000 (24)2485-1234 Impresso na PMPA assessoriapaty@gmail.com Tiragem 110 exemplares Perfazendo o total de 5869 (cinco mil, oitocentos e sessenta e nove) dias, correspondendo a 16 (dezesseis) anos, e 29 (vinte e nove) dias, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço supra citada.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paty do Alferes, 07 de maio de 2010.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 054/2010 - SMA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, expedida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

CONSIDERANDO o processo 21910/2004 de 01/04/2004

CONSIDERANDO o artigo 14 da Lei nº 1403/2007, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – **PATY-PREVI,**

RESOLVE

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Serviço e Contribuição do servidor, **MARCO ANTONIO CARIUS**, matrícula nº 923/01, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística, consignando o tempo líquido de efetivo exercício na Prefeitura de Paty do Alferes, conforme período abaixo discriminado:

1) 04/08/1997 a 31/12/2998

Perfazendo o total de 515 (quinhentos e quinze) dias, correspondendo a 01(um) ano, 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço supra citada.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paty do Alferes, 07 de maio de 2010.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 055/2010 - SMA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, expedida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS,

CONSIDERANDO, o processo 3970 de 07/05/2009

CONSIDERANDO o artigo 14 da Lei nº 1403/2007, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY-PREVI,

RESOLVE:

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Serviço e contribuição do servidor **WELITON DE CARVALHO GOMES**, matrícula nº 1135/01, Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística, consignando o tempo líquido de efetivo exercício, conforme período abaixo discriminado:

- 1) 01/04/2003 a 01/01/2008 (Prefeitura Municipal de Paty de Alferes)
- 2) 02/01/2008 a 21/08/2008 (Prefeitura Municipal de Vassouras)

Perfazendo um total de 1970 (um mil, novecentos e setenta) dias, correspondendo, 05 (cinco) anos e 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço supra citada.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paty do Alferes, 07 de maio de 2010.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO 044 / 2010

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **CARDIOLOGISTAS INTEGRADOS LTDA**, para a realização dos exames de ecocardiograma transesofágico, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Paty do Alferes, 06 de abril de 2010.

Rachid Elmor Prefeito Municipal

CONTRATO 049 / 2010

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa CANDELABRO ILUMINAÇÃO E EVENTOS LTDA, para a realização de shows musicais com Gustavo Lins, Calcinha Preta, Bangalafumega, Capital Inicial e João Bosco e Vinícius, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais).

Paty do Alferes, 01 de abril de 2010.

Rachid Elmor Prefeito Municipal

CONTRATO 056 / 2010

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa LIDER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, para a contratação de Cia de Rodeio para a Festa do Tomate 2010, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Paty do Alferes, 20 de abril de 2010.

Rachid Elmor Prefeito Municipal

CONTRATO 058 / 2010

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com **MOISES DE ALMEIDA SILVA**, para a prestação dos serviços de limpeza de poços artesianos, comuns e semi-artesianos, instalação, conserto e manutenção de bombas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Paty do Alferes, 30 de abril de 2010.

Rachid Elmor Prefeito Municipal

CONTRATO 060 / 2010

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **ADEMIR A. COSTA - ME**, para a aquisição de gêneros alimentícios para preparação de lanches, no valor de R\$ 4.160,92 (quatro mil cento e sessenta reais e noventa e dois centavos).

Paty do Alferes, 09 de abril de 2010.

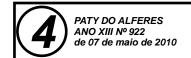
Rachid Elmor Prefeito Municipal

CONTRATO 061 / 2010

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa N. CEZAR S. GOULART - ME, para a aquisição de aquisição de gêneros alimentícios para preparação de lanches, no valor de R\$ 3.803,30 (três mil oitocentos e três reais e trinta centavos).

Paty do Alferes, 09 de abril de 2010.

Rachid Elmor Prefeito Municipal





- Homologo o resultado do pregão n.º 033/2010 SMA FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.584/2010, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RESPOSIÇÃO DO ALMOXARIFADO, PELAS EMPRESAS:
 - ✓ R.J. BAZAR LTDA-ME: Com os itens, 03, 06, 07, 12, 35, 39, 41, 46, 52, 62 e 71 ao 73, no valor total de R\$ 5.684,90 (cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos);
 - ✓ VER 55 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME: Com os itens, 02, 05, 08, 09, 13, 17, 23 ao 25, 32, 40, 42, 48, 49 e 55, no valor total de R\$ 13.196,95 (treze mil cento e noventa e seis reais, noventa e cinco centavos);
 - ✓ GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA-ME: Com os itens, 27, 31, 36, 37, 57, 65 e 68, no valor total de R\$ 2.614,80 (dois mil seiscentos e catorze reais e oitenta centavos):
 - ✓ ADEMIR A. COSTA ME: Com os itens 10, 51, 63, 64, no valor total de R\$ 11.084.00 (onze mil e oitenta e quatro reais):
 - ✓ N.CEZAR S. GOULART –ME: Com os itens, 01, 04, 15, 16, 18, 19, 26, 38, 44, 45, 47, 56, 60, 61, 66, 67, no valor total de R\$ 16.610,50 (dezesseis mil seiscentos e dez reais e cinqüenta centavos);
 - ✓ COMAC 3 RIOS LTDA: Com os itens, 22, 28, 29, 33, 50, 54, 59, no valor total de R\$ 845,40 (oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos);
 - ✓ ADELRIO COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA: Com os itens, 14, 21, 53, no valor total de R\$ 263,00 (duzentos e sessenta e três reais);
 - NEW PEL PAPELARIA LTDA: Com os itens, 30, 43, 69, 74, no valor total de R\$ 769,95 (setecentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos);
 - ✓ VINIPEL COMERCIAL LTDA-ME: Com os itens, 20, 58, no valor total de R\$ 322,50 (trezentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos);

Total Geral: R\$ 51.392,00 (Cinquenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais).

- 2 ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
- 3 PROCEDA-SE AO EMPENHO.

PATY DO ALFERES, 07 de Maio de 2010.

RACHID ELMOR PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.165 de 06 de MAIO de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 1.634 de 22 de dezembro de 2009

RETA:

 $^{\circ}$ - Fica suplementado o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar $\,$ na $\,$ importância de $\,$ R\$.00 ($\,$ Três mil reais)

ΓE = 000 R\$ 3,000,00

ADMINISTRAÇÃO GERAL

GRAMA DE TRABALHO: .00.01.031.4065.2026 – Conservação e Manutenção do Prédio da Câmara dENTO DA DESPESA: 0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

R\$ 3.000,00

!º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho o, conforme inciso IIII do artigo 43 da Lei 4.320 de 17/03/64, cumprindo o exposto no inciso III § 1º do Artigo 4º i nº 1.634 de 22 de dezembro de 2009.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

JRAMA DE TRABALHO: .00.01.031.4065.1015 – Reforma e Ampliação das Dependências do Prédio da Câmara IENTO DA DESPESA: 0.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 3.000,00

° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de maio de 2010.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE Secretário Municipal de Fazenda

> RACHID ELMÔR Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNCIPAL DE PATY DO ALFERES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO MAI O/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PPI

NOME	MATR	CARGO	PERÍODO	LEI N°
MARCIA CRISTINA DE MENDONÇA	3171/04	TÉCNICO EM	05/05/2010 A 05/05/2011	1637 DE 10/02/2010
MOLINARI		INFORMÁTICA – PPI-		
		ECD		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PSF

NOME	MATR	CARGO	PERÍODO	LEI N°
RENATA BORGES BALDUINO	3172/04	ENFERMEIRO DO PSF	07/05/2010 A 06/05/2011	1636 DE 10/02/2010
GOES				

 HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2010 – (SMS) FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.771/2010, CUJO OBJETO É A

AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE REPAROS

MECÂNICOS E RETÍFICA EM GERAL EM DIVERSOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, , PELAS EMPRESAS:

COMPRA 164/2010:

✓ TRANSDILMAR AUTO POSTO E TRANSPORTE LTDA, com os itens 01 e 02, perfazendo o valor total R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais);

COMPRA 165/2010:

 ✓ PINO AUTO PEÇAS LTDA, com os itens 01 a 14, perfazendo o valor total R\$ 2.688,70 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais setenta centavos);

COMPRA 166/2010:

 ✓ PINO AUTO PEÇAS LTDA, com os itens 01 a 113, perfazendo o valor total R\$ 14.588,50 (quatorze mil quinhentos e oito e oito reais cinqüenta centavos);

COMPRA 247/2010:

 TRANSDILMAR AUTO POSTO E TRANSPORTE LTDA, com os itens 1 e 2, perfazendo o valor total R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais);

COMPRA 230/2010:

 AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA, com os itens 01 a 131, perfazendo o valor total R\$ 30.278,00 (trinta mil duzentos e setenta e oito reais):

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 50.765,20 (quarenta e oito mil oitenta e oito reais trinta centavos).

- 2. ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
- 3. PROCEDA-SE AO EMPENHO.

Paty do Alferes, 06 de maio de 2010.

RACHID ELMOR PREFEITO MUNICIPAL

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO N.º 042/2010 - (SMA E PATY PREVI) FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 676/2010, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 04 MÁQUINAS XEROCOPIADORAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - PATI PREVI. PELAS EMPRESAS:

COMPRA 274/2010:

- ✓ S. JORGE C. MONTEIRO ME, com o item 01, no valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);
- WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com o item 02, no valor total de R\$ 18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais);

VALOR TOTAL DA COMPRA: R\$ 27.840,00 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta reais).

COMPRA 132/2010:

✓ WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com o item 02, no valor total de R\$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais);

VALOR TOTAL DA COMPRA: R\$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 29.360,00 (vinte e nove mil e trezentos e sessenta reais).

- 2 ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
- 3 PROCEDA-SE AO EMPENHO.

PATY DO ALFERES, 07 de Maio de 2010.

RACHID ELMOR PREFEITO MUNICIPAL

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2010 – (SMEEL) FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.026/2010, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS E RETÍFICA EM GERAL EM DIVERSOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, PELAS EMPRESAS:

COMPRA 196/2010:

✓ REMIPE MP PEÇAS E ACESSÓRIOS DE MOTORES LTDA, com o item 01, perfazendo o valor total R\$ 9.389,00 (nove mil trezentos e oitenta e nove reais);

COMPRA 197/2010:

✓ RETIREX MOTORES LTDA, com o item 01, perfazendo o valor total R\$ 8.909,00 (oito mil novecentos e nove reais);

COMPRA 403/2010:

 ✓ KANSAS AUTO PEÇAS COMERCIAL LTDA, com os itens 01 e 02, perfazendo o valor total R\$ 2.505,00 (dois mil quinhentos e cinco reais);

COMPRA 193/2010:

- PINO AUTO PEÇAS LTDA, com os itens 01 ao 28, 30 e 31, perfazendo o valor total R\$ 3.210,40 (três mil duzentos e dez reais quarenta centavos);
- ✓ TRANSDILMAR AUTO POSTO E TRANSPORTE LTDA, com o item 29, perfazendo o valor total R\$ 749,00 (setecentos e quarenta e nove reais);
 ✓ TOTAL DA COMPRA: R\$ 2,050,40 (três mill)

VALOR TOTAL DA COMPRA: R\$ 3.959,40 (três mil novecentos e cinquenta e nove reais quarenta centavos)

COMPRA 190/2010:

- ✓ PINO AUTO PEÇAS LTDA, com os itens 01 ao 17, 19 e 20, perfazendo o valor total R\$ 2.977,30 (dois mil novecentos e setenta e sete reais trinta centavos);
- ✓ TRANSDILMAR AUTO POSTO E TRANSPORTE LTDA, com o item 18, perfazendo o valor total R\$ 779,00 (setecentos e setenta e nove reais);

VALOR TOTAL DA COMPRA: R\$ 3.756,30 (três mil setecentos e cinquenta e seis reais trinta centavos)

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 28.518,70 (vinte e oito mil quinhentos e dezoito reais e setenta centavos).

- 2. ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
- 3. PROCEDA-SE AO EMPENHO.

Paty do Alferes, 06 de maio de 2010.

RACHID ELMOR PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 210 /2010 G.P.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº.1520 de 23 de setembro de 2008 que abre vagas para cargos do quadro de provimento efetivo desta Prefeitura,

CONSIDERANDO o resultado final do **V CONCURSO PÚBLICO** para ingresso no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes,

RESOLVE:

Art. 1º) - Nomear para o cargo de MOTORISTA - lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o candidato abaixo relacionado:

FLAVIO BORGES SERODIO

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 07 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de Maio de 2010.

RACHID ELMOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 027 / 2010 SMSPL

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, o MUNICÍPO DE PATY DO ALFERES, com sede à rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 - Centro - Paty do Alferes/RJ, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Rachid Elmor, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado a Estrada Castelo Branco, n.º 701 - Arcozelo - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 06641097-7 IFP/RJ e inscrito no CFF(MF) sob o n.º 804.766.027-91, nos termos que dispõe o Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 2796/2008 e as empresas OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, estabelecida à Avenida Sesquicentenârio, n.º 19 - Bela Vista - Paty do Alferes/RJ, Cep: 26.950-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.244.819/0001-10, representada neste ato por seu ścóio Sr. MARCELO DE PAULA SILVA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Avenida Antão Bernardes, n.º 555 - Goiabal - Paty do Alferes/RJ, Cep: 26.950-000, portador da C.I. n.º 06.933.432-4 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 786.800.347-20, METINOX 2004 COMERCIAL LTDA, estabelecida à rua Miguel Gama, n.º 305 A - Maria da Graça - Rio de Janeiro/RJ, Cep: 20.785-410, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.681.539/0001-16, representada neste ato por sua sócia Sr. LUCIA HELENA MIRANDA DE SOUZA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado à rua Visconde de Taunay, n.º 15 apto. 501 - Meier - Rio de Janeiro/RJ, Cep: 20.720-210, portadora da C.I. n.º 07753630-8 IFP/RJ e inscrita no CPF(MF) sob o n.º 943.095.317-68, VER 55 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, estabelecida a rua Cel. Manoel Bernardes, n.º 109 1j. 10 - Centro - Paty do Alferes/RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 99.507.956/0001-59, representada neste ato por seu sócio Sr. ROBERTO MURILO DI JAYME MARRA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Estrada da Cachoeira, n.º 1640 - Arcozelo - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 04.728.481-5 DIC/RJ en inscrita no CNPJ sob o n.º 99.766.727-87, GASPARZINNO DE PATY DO ALFERES TINTAS ob o n.º 097.766.727-87, G

1 - OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objetivo AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO,

pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, acordo com a solicitação da Secretaria

Municipal de Serviços Públicos e Logística, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.

1.2 - A presente licitação correrá a conta dos seguintes recursos orcamentários:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
20.26.00.04.122.4020.2001	3390.30	015
20.20.00.01.122.4020.2001	4490.52	013
20.26.00.15.451.4022.2081	3390.30	015
20.26.00.15.451.4022.2111	20.26.00.15.451.4022.2111 3390.30	
20.20.00.13.431.4022.2111	3390.30	015
20.26.00.15.452.4022.2029	3390.30	000
20.26.00.17.512.4019.2031	3390.30	013

2. DA ENTREGA

- 2.1 Prazo de entrega: os produtos deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades do Município de Paty do Alferes, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento do mesmo, no seguinte endereço: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística, Av. Brasil, 1500 Tres Porteiras Paty do Alferes.
- 2.2 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.
- 2.3 Os materiais fornecidos pela empresa vencedora somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o específicado no Termo de Referência e na Proposta Detalhe e deverão se encontrar novos e em perfeito estado de fabricação e conservação para uso imediato, não sendo tolerado nenhum item usado, danificado, com defeito de fabricação.
 - 2.3.1 Todos os produtos deverão ser de 1 ª linha que atendam excelentes padrões de qualidade, produzidos em conformidade com as Normas da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas e provenientes sempre que possível, de fabricante com certificação em padrões de qualidade. A Secretaria de Serviços Públicos e Logística poderá solicitar amostras dos itens, para verificação da qualidade do produto ofertado.
- 2.4 Caso algum dos materiais não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidas de imediato à

CONTRATADA, sendo dado um prazo de no máximo 48 horas para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas.

- 2.4.1 No entanto, é facultado à Contratante proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da Contratada para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação a análise.
- 2.4.2 Em caso de troca do produto, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da CONTRATADA.
- 2.5 A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata, firmada pela Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e as empresas OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, METINOX 2004 COMERCIAL LTDA, VER 55 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME e GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA, classificadas no processo licitatório 1030/10, terá validade de 12 (doze) meses.

4 - DA VINCULAÇÃO

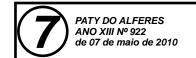
4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 027/10, Processo n.º 1030/10, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 2.796/08 e alterações posteriores.

5 - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

5.1 - As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial n.º 027/2010 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

6 - DO PAGAMENTO

- 6.1 Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, da
- 6.2 Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 15 (quinze)
- dias, depois de efetivada a entrega dos produtos, com a competente Nota Fiscal na Secretaria Requisitante.
 - 6.2.1 Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega efetuada.
- 6.3 Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a CONTRATANTE um desconto "pro rata die", de 0,6% (zero vírgula seis por centro), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do CONTRATANTE.
- 6.4 Caso haja atraso no pagamento na forma estabelecida, por culpa do CONTRATANTE, incidirá sobre o valor e/ou parcela em atraso correção monetária pela variação IGP-M/FVG, ou o menor índice aplicável à época.





7 - DA REVISÃO DOS PRECOS

- 7.1 O preço registrado poderá ser revisto, a qualquer tempo depois de registrado, em decorrência de desequilíbrio econômico e financeiro decorrente de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ocorridos depois da licitação e que afetem significativamente o contrato a ponto de ter sua execução inviabilizada.
- 7.2 Tendo os preços reduzidos no mercado, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor detentor do registro de preços para negociação visando a adequação do preço registrado aos praticados no mercado.
- 7.2.1 Frustrada a negociação o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e o Órgão Gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 7.3 Tendo os preços aumentados, o fornecedor detentor do registro de preços poderá requer, fundamentadamente, inclusive com a apresentação de planilhas que demonstrem o desequilíbrio do preço, sua adequação, que será analisada pelo órgão Gerenciador, a quem compete decidir sobre o realinhamento ou não dos preços.
- 7.4 Não sendo justificado o realinhamento dos preços em favor do fornecedor detentor do preço registrado, persiste sua obrigação de cumprir as condições da Ata de Registro de Preços inicialmente pactuadas, cabendo, inclusive, no caso de inadimplemento parcial ou total das obrigações a aplicação das penalizações previstas no edital, na Ata e na Lei Federal 8.666/93.
- 7.5 Sendo detentor do preço registrado, deverá ser observado na adequação, o mesmo percentual existente no momento da formação do registro, entre o preço médio de mercado e a proposta do fornecedor e, o atual preço de mercado e o preço realinhado.

8 - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS

8.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25%

(vinte e cinco por cento) do valor vencido na licitação, na forma prevista no Artigo 65, \S 1° da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.2 - Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2°, inciso II da Lei n.º 8.666/93, podendo os órgãos adquirir quantidade inferior ao estimado.

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

- 9.1 Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.
- 9.2 Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fatimpeditivo de seu cumprimento.
- 9.3 Responder às notificações no prazo estabelecido.
- 9.4 Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se
 tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) Tiver presentes razões de interesse público.
- 10.2 O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 10.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

11 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

- 11.1 As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 11.2 A CONTRATADA que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensa de licitações futuras nesta Prefeitura.
- 11.3 A CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula

cinco por cento). incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega do objeto.

A CONTRATADA ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por outros órgãos e entidades da Administração, até o limite de 100% do total registrado.
- Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de o de deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão Registro de deverão encaminhar solicitaçã gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

- 12.3 Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após da assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.
- Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereco que por este for indicado.
- Fica eleito o Foro da Comarca de Paty do Alferes para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 12.6 A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.
- 12.7 Integram esta Ata a Relação da Conclusão de Itens Ganhos por Fornecedor.

E assim, por acharem justos e compromissados, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas para que o mesmo produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paty do Aferes, 05 de maio de 2010.

Representante Legal da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES PREFEITO MUNICIPAL

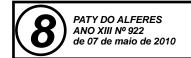
OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME METINOX 2004 COMERCIAL LTDA

VER 55 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA

Testemunhas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sistema de Licitação v-1.35

PREGÃO 027/2010

DATA DA LICITAÇÃO: 31//03/2010

№ DA COMPRA: 1143/2009

PROCESSO № 900//00001030/2010

DATA: 27//01/2010

№ DA REQUISIÇÃO: 0158/2010

	ÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORN		Nº DA REC Nº do Regi		0: 0158/2010 9/2010	
	ARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
	4730.001.0001.020 - ADAPTADOR - Adaptador esguidio, tipo revólver.	GARDEN	UN	20	4,500	90,00
	4730.001.0001.016 - ADAPTADOR - Adaptador roscável de vedação 1.1/2.	KRONA	UN	20	12,200	244,00
20.	4740.001.0008.001 - ADESIVO (COLA) - Adesivo ¢ola) para tubos e conexões soldáveis de PVC rígido, com 75 gr.	KRONA	UN	300	1,640	492,00
	4740.001.0008.004 - ADESIVO (COLA) - Adesivo (cola) para tubos e conexões soldáveis de PVC rígido, com 850gr.	KRONA	UN	200	16,300	3.260,00
	5330.001.0002.004 - BOIA P/ CAIXA D'AGUA - Bóiade caixa d' água, confeccionada em material plástico, 1/2".	AMANCO	UN	50	3,000	150,00
	4320.001.0001.008 - BOMBA D ÁGUA - Bomba d'águasubmersa 3/4- 127V.	RAYMA	UN	5	157,900	789,50
26.	4320.001.0001.009 - BOMBA D ÁGUA - Bomba d'águasubmersa de 1/2 HP 110V.	RAYM'A	UN	5	136,900	684,50
	4320.001.0001.003 - BOMBA D ÁGUA - Bomba d'águasubmersa de 1HP; 110 volts.	RAYM'A	UN	5	140,000	700,00
	4730.001.0004.004 - BUCHA DE REDUÇÃO - Bucha deredução roscável 3/4 p/ 1/12.	KRONA	UN	40	,310	12,40
	5620.001.0017.008 - CAIXA D' ÁGUA - Caixa d'águade 10000 litros (fibra)	FORTELEVE	UN	40	2.200,000	88.000,00
	5620.001.0017.004 - CAIXA D' ÁGUA - Caixa d'águade 500 litros (fibra)	FORTELEVE	UN	40	115,500	4.620,00
	5620.001.0017.011 - CAIXA D' ÁGUA - Tampa para œixa d'água de 2000 litros (fibra)	FORTELEVE	UN	10	139,900	1.399,00
45.	4710.001.0005.005 - CANO SOLDÁVEL - Cano soldáve 20mm.	KRONA	UN	100	5,300	530,00
46.	4710.001.0005.002 - CANO SOLDÁVEL - Cano soldáve 25mm.	KRONA	UN	100	6,450	645,00
47.	4710.001.0005.011 - CANO SOLDÁVEL - Cano soldável 32mm.	KRONA	UN	50	13,100	655,00
51.	5680.001.0009.002 - CARRAPETA - Carrapeta 3/4.	ICAM	UN	200	,070	14,00
52.	5680.001.0009.001 - CARRAPETA - Carrepeta 1/2.	ICAM	UN	200	,100	20,00
	4710.001.0003.007 - CURVA SOLDÁVEL - Curva soldável 32 x 90.	KRONA	UN	40	1,700	68,00
	5690.001.0002.004 - DESCARGAS P/ BANHEIRO - Caixa de descarga externa; completa (com tubo).	ASTRA	UN	40	16,840	673,60
62.	5905.001.0001.003 - DUCHA - Ducha higienica cromada não-elétrica.	VIGUA	UN	10	23,900	239,00
	8030.001.0012.001 - MASSA EPOX - Massa epox, composta de duas misturas em quantidades iguais, acondicionada em caixa com 50g de resina e cargas minerais e 50g de endurecedor com poliamida e cargas minerais.	BRASCOLA	СХ	50	2,200	110,00
99.	4730.001.0043.033 - REGISTRO - Registro esfera 20mm.	VIQUA	UN	20	3,490	69,80
100.	4730.001.0043.024 - REGISTRO - Registro esfera,3/4" (metal latão).	JAPI	UN	20	7,280	145,60
101.	4730.001.0043.012 - REGISTRO - Registro esfera, soldalvel 1".	VIQUA	UN	20	12,800	256,00

Versão: 1.35 Página 1 de 7



129. 5690.001.0006.011 - TORNEIRA E BICAS PARA COZINHAS E BANHEIROS - Torneira para jardim tipo alavanca em metal 1/2".

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS istema de Licitação v-1.35 LELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR ASPARZIMHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA Marca / Mod							PREGÃO 027/2010 DATA DA LICITAÇÃO: 31/03/2010 № DA COMPRA: 1143/2009 PROCESSO № 000/00001030/2010 DATA: 27/01/2010 FLS					
GASP	ARZINHO DI	PATY	DO AL	FERES T	INTAS LTDA		Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total		
102.	4730.001.00	43.019	- REGIS	STRO - R	egistro gavet	a, 1/2.	JAPI	UN	20	6,450	129,00		
103.	4730.001.00 latão).	43.023	- REGIS	STRO - R	egistro gavet	a, 1/2" (metal	JAPI	UN	50	5,250	262,50		
104.	4730.001.00	43.032	- REGIS	STRO - R	egistro gavet	a1".	JAPI	UN	50	8,900	445,00		
105.	4730.001.00	43.020	- REGIS	STRO - R	egistro gavet	a3/4.	JAPI	UN	50	6,800	340,00		
107.	4730.001.00	49.007	- TAMP	ÃO DE E	SGOTO - Ta	mpāo 11/2".	TIGRE	UN	30	2,680	80,40		
108.	4730.001.00	49.009	- TAMP	ÃO DE E	SGOTO - Ta	mpāo 11/4".	TIGRE	UN	20	,940	18,80		
117.	5690.001.00 BANHEIROS					COZINHAS E	JAPI	UN	20	10,650	213,00		
119.	5690.001.00 BANHEIROS					COZINHAS E ha 3/4".	JAPI	UN	20	14,800	296,00		
120.	5690.001.00 BANHEIROS					COZINHAS E a 1/2".	VIQUA	UN	20	1,390	27,80		
121.	5690.001.00 BANHEIROS					COZINHAS E a 3/4".	VIQUA	UN	20	1,390	27,80		
122.	5690.001.00 BANHEIROS					COZINHAS E da 1/2".	JAPI	UN	20	14,800	296,00		
123.	5690.001.00 BANHEIROS					COZINHAS E	VIQUA	UN	20	1,390	27,80		
125.	5690.001.00 BANHEIROS					COZINHAS E iha 3/4".	JAPI	UN	20	17,700	354,00		
126.	5690.001.00 BANHEIROS					COZINHAS E a 1/2".	VIQUA	UN	20	1,790	35,80		
127.	5690.001.00 BANHEIROS					COZINHAS E a 3/4".	VIQUA	UN	20	1,690	33,80		
128.	5690.001.00 BANHEIROS					COZINHAS E ida 1/2".	JAPI	UN	20	15,700	314,00		

			Total	por Forne	cedor:	130.830,30
140	4710.001.0002.070 - TUBO - Tubo PVC 150mm com6 metros de comprimento, com anel de borracha.	KRONA	UN	200	52,000	10.400,00
139	4710.001.0002.069 - TUBO - Tubo PVC 100MM com6 metros de comprimento, com anel de borracha.	KRONA	UN	400	28,300	11.320,00
136	4710.001.0002.044 - TUBO - Tubo 3/4 (água).	JAPI	UN	100	13,800	1.380,00
135	. 5340.001.0003.017 - TORNEIRAS - Torneira para jardim em meta 3/4.	JAPI	UN	40	8,300	332,00
134	. 5340.001.0003.016 - TORNEIRAS - Torneira para jardim em meta 1/2.	JAPI	UN	40	6,500	260,00
131	5340.001.0003.014 - TORNEIRAS - Torneira lavatório de plástico 3/4.	VIQUA	UN	40	2,990	119,60
130	5340.001.0003.015 - TORNEIRAS - Torneira lavatório de plástico 1/2.	VIQUA	UN	40	2,990	119,60

Versão: 1 35 Página 2 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sistema de Licitação v-1.35

PREGÃO 027/2010 DATA DA LICITAÇÃO: 31/03/2010 № DA COMPRA: 1143/2009

NECEDOR		Preço .240 1,100 .760 8,200 3,700 .160 67,180 44,850 1,060 17,800 .900 14,470 2,100		
Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Tota
. KRONA	UN	50	,240	12,00
KRONA	UN	50	1,100	55,0
LUCONI	UN	60	,760	45,6
KRONA	UN	40	8,200	328,00
KRONA	UN	40	3,700	148,00
KRONA	UN	50	,160	8,00
AQUAFLEX	RL	40	67,180	2.687,20
AQUAFLEX	RL	40	44,850	1.794,00
LUCONI	UN	60	1,060	63,60
LUCONI	UN	60	1,500	90,00
ATIVI	UN	20	17,800	356,00
LUCONI	UN	30	,900	27,00
AMANCO	UN	30	1,470	44,10
AMANCO	UN	30	2,100	63,00
	Total	por Forne	cedor:	5.721,50
Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Tota
AMANCO	UN	20	,680	13,60
AMANCO	UN	20	,530	10,60
KRONA	UN	20	4,160	83,20
AMANCO	UN	50	3,020	151,00
	Total	por Forne	cedor:	258,40
Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Tota
FORTLEV	UN	10	64,000	640,00
	Total	por Forne	cedor:	640,00
) Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Tota
KRONA	UN	20	1,600	32,00
	EXECUTE A CONTRIBUTION OF THE PROPERTY OF THE	Marca / Modelo Medida	NECEDOR Nº do Registro: 0009/ Marca / Modelo Medida Qtde KRONA	Marca / Modelo Medida

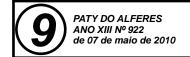


PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sistema de Licitação v-1.35

PREGÃO 027/2010 DATA DA LICITAÇÃO: 31/03/2010 № DA COMPRA: 1143/2009

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORN		Nº DA REC Nº do Regi			
OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃ O	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
2. 4730.001.0001.022 - ADAPTADOR - Adaptador 20mm (soldável).	KRONA	UN	50	,150	7,50
4. 4730.001.0001.015 - ADAPTADOR - Adaptador 25mm x 3/4"(soldável).	KRONA	UN	50	,230	11,50
5. 4730.001.0001.013 - ADAPTADOR - Adaptador 32mm (soldável).	KRONA	UN	50	,600	30,00
6. 4730.001.0001.019 - ADAPTADOR - Adaptador 50mm (soldável).	KRONA	UN	40	1,300	52,00
12. 4730.001.0001.018 - ADAPTADOR - Adaptador soldável 20x1/2.	KRONA	UN	50	,140	7,00
13. 4730.001.0001.007 - ADAPTADOR - Adaptador, de osca p/ mangueira 1".	KRONA	UN	20	,800	16,00
14. 4730.001.0001.008 - ADAPTADOR - Adaptador, de osca p/mangueira 2".	KRONA	UN	20	2,000	40,00



DIÁRIO 🗐 OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

 4730.001.0003.007 - ADAPTADOR SOLDAVEL - Adaptator, soldável, instalação hidráulica, plástico rígido (PVC), curto com bolsa e rosca para registros, bitola 20mm. 	KRONA	UN	50	,150	7,50
 4730.001.0003.002 - ADAPTADOR SOLDAVEL - Adaptador, soldável, instalação hidráulica, plástico rígido (PVC), curto com bolsa e rosca para registros, bitola 32mm. 	KRONA	UN	50	,500	25,00
7. 4730.001.0003.005 - ADAPTADOR SOLDAVEL - Adaptador, soldável; instalação hidráulica; plástico rígido (PVC); curto; com bolsa e rosca; para registro; Diâm.(Pol.): ½.	KRONA	UN	50	,140	7,00
8. 4730.001.0003.006 - ADAPTADOR SOLDAVEL - Adaptaior, soldável; instalação hidráulica; plástico rígido (PVC); curto; com bolsa e rosca; para registro; Diām.(Pol.); ¾.	KRONA	UN	50	,210	10,50
 4730.001.0003.004 - ADAPTADOR SOLDAVEL - Adaptator, soldável; instalação hidráulica; plástico rígido (PVC); curto; com bolsa e rosca; para registro; Diâm.(Pol.): 1X 32mm. 	KRONA	UN	50	,520	26,00
 5690.001.0013.001 - BOLSA PARA VASO - Bolsa paravaso (plástica). 	KRONA	UN	50	,900	45,00
3. 4730.001.0004.012 - BUCHA DE REDUÇÃO - Bucha deredução em pvc 25 x 20mm.	KRONA	UN	40	,160	6,40
9. 4730.001.0004.013 - BUCHA DE REDUÇÃO - Bucha deredução em pvc 32 x 20mm.	KRONA	UN	40	,320	12,80
0. 4730.001.0004.014 - BUCHA DE REDUÇÃO - Bucha deredução em pvc 32 x 25mm.	KRONA	UN	40	,290	11,60
 4730.001.0004.006 - BUCHA DE REDUÇÃO - Bucha deredução roscável 3/4 p/ 1/2, instalação hidráulica, plástico rígido (pvc), com rosca interna. 	KRONA	UN	30	,240	7,20
5. 5620.001.0017.006 - CAIXA D' ÁGUA - Caixa d'águade 1000 litros (fibra)	FORTLEV	UN	20	180,000	3.600,00
7. 5620.001.0017.005 - CAIXA D' ÁGUA - Caixa d'águade 2000 litros (fibra)	FORTLEV	UN	20	430,000	8.600,00
9. 5620.001.0017.007 - CAIXA D' ÁGUA - Caixa d'águade 5000 litros (fibra)	FORTLEV	UN	20	993,500	19.870,00
1. 5620.001.0017.013 - CAIXA D' ÁGUA - Tampa para œixa d'água de 10000 litros (fibra)	FORTLEV	UN	10	630,000	6.300,00
3. 5620.001.0017.009 - CAIXA D' ÁGUA - Tampa para œixa d'água de 500 litros (fibra)	FORTLEV	UN	10	41,000	410,00
4. 5620.001.0017.012 - CAIXA D' ÁGUA - Tampa para œixa d'água de 5000 litros (fibra)	FORTLEV	UN	10	350,000	3.500,00
	bolsa e rosca para registros, bitola 20mm. 6. 4730.001.0003.002 - ADAPTADOR SOLDAVEL - Adaptator, soldável, instalação hidráulica, plástico rigido (PVC), curto com bolsa e rosca para registros, bitola 32mm. 7. 4730.001.0003.005 - ADAPTADOR SOLDAVEL - Adaptator, soldável; instalação hidráulica; plástico rigido (PVC); curto; com bolsa e rosca; para registro; Diâm.(Pol.): ½. 8. 4730.001.0003.005 - ADAPTADOR SOLDAVEL - Adaptator, soldável; instalação hidráulica; plástico rigido (PVC); curto; com bolsa e rosca; para registro; Diâm.(Pol.): ½. 9. 4730.001.0003.005 - ADAPTADOR SOLDAVEL - Adaptator, soldável; instalação hidráulica; plástico rigido (PVC); curto; com bolsa e rosca; para registro; Diâm.(Pol.): 37. 9. 4730.001.0003.004 - ADAPTADOR SOLDAVEL - Adaptator, soldável; instalação hidráulica; plástico rigido (PVC); curto; com bolsa e rosca; para registro; Dâm.(Pol.): 17.3 2mm. 4. 5590.001.0013.001 - BOLSA PARA VASO - Bolsa paravaso (plástica). 8. 4730.001.0004.012 - BUCHA DE REDUÇÃO - Bucha deredução em pvc 25 x 20mm. 9. 4730.001.0004.013 - BUCHA DE REDUÇÃO - Bucha deredução em pvc 32 x 25mm. 9. 4730.001.0004.014 - BUCHA DE REDUÇÃO - Bucha deredução em pvc 32 x 25mm. 9. 4730.001.0004.004 - BUCHA DE REDUÇÃO - Bucha deredução em pvc 32 x 25mm. 9. 4730.001.0004.005 - CAIXA D' ÁGUA - Caixa d'águade 1000 litros (fibra) 7. 5620.001.0017.005 - CAIXA D' ÁGUA - Caixa d'águade 2000 litros (fibra) 9. 5620.001.0017.007 - CAIXA D' ÁGUA - Caixa d'águade 5000 litros (fibra) 9. 5620.001.0017.007 - CAIXA D' ÁGUA - Tampa para œixa d'água de 1000 litros (fibra)	soldável, instalação hidráulica, plástico rígido (PVC), cúrto com bolsa e rosca para registros, bitola 20mm. 6. 4730.001.0003.002 - ADAPTADOR SOLDAVEL - Adaptator, soldável, instalação hidráulica, plástico rigido (PVC), curto com bolsa e rosca para registros, bitola 32mm. 7. 4730.001.0003.005 - ADAPTADOR SOLDAVEL - Adaptator, com bolsa e rosca; para registro, bitola 32mm. 8. 4730.001.0003.005 - ADAPTADOR SOLDAVEL - Adaptator, com bolsa e rosca; para registro, plán.(Pol.); %. 8. 4730.001.0003.006 - ADAPTADOR SOLDAVEL - Adaptator, com bolsa e rosca; para registro, bitan.(Pol.); %. 8. 4730.001.0003.006 - ADAPTADOR SOLDAVEL - Adaptator, com bolsa e rosca; para registro, bitan.(Pol.); %. 8. 4730.001.0003.004 - ADAPTADOR SOLDAVEL - Adaptator, com bolsa e rosca; para registro, bitan.(Pol.); 1X 32mm. 8. 4730.001.003.004 - ADAPTADOR SOLDAVEL - Adaptator, com bolsa e rosca; para registro; bitan.(Pol.); 1X 32mm. 8. 4730.001.003.004 - ADAPTADOR SOLDAVEL - Adaptator, com bolsa e rosca; para registro; bitan.(Pol.); 1X 32mm. 8. 4730.001.0013.001 - BOLSA PARA VASO - Bolsa paravaso (RONA (plástica)). 8. 4730.001.0013.001 - BUCHA DE REDUÇÃO - Bucha deredução (RONA em pro 23 × 20mm. 9. 4730.001.0004.012 - BUCHA DE REDUÇÃO - Bucha deredução (RONA em pro 23 × 20mm. 9. 4730.001.0004.014 - BUCHA DE REDUÇÃO - Bucha deredução (RONA em pro 23 × 25mm. 2. 4730.001.0004.014 - BUCHA DE REDUÇÃO - Bucha deredução (RONA em pro 23 × 25mm. 2. 4730.001.0004.016 - CAIXA D' ÁGUA - Caixa d'águade 2000 FORTLEV (Itiros (fibra)) 7. 5620.001.0017.005 - CAIXA D' ÁGUA - Caixa d'águade 2000 FORTLEV (Itiros (fibra)) 9. 5620.001.0017.007 - CAIXA D' ÁGUA - Tampa para @ixa d'água FORTLEV (de 500 litros (fibra)) 1. 5620.001.0017.007 - CAIXA D' ÁGUA - Tampa para @ixa d'água FORTLEV de 500 litros (fibra)	soldável, instalação hidráulica, plástico rígido (PVC), curto com bolsa e rosca para registros, blota 20mm. 6. 4730.001.0003.002 - ADAPTADOR SOLDAVEL - Adaptator, soldável, instalação hidráulica, plástico rígido (PVC), curto com bolsa e rosca para registros, blota 32mm. 7. 4730.001.0003.005 - ADAPTADOR SOLDAVEL - Adaptator, soldável, instalação hidráulica, plástico rígido (PVC), curto; com bolsa e rosca; para registro; Diām, (Pol.): ½. 8. 4730.001.0003.005 - ADAPTADOR SOLDAVEL - Adaptator, soldável, instalação hidráulica; plástico rígido (PVC); curto; com bolsa e rosca; para registro; Diām, (Pol.): ½. 8. 4730.001.003.006 - ADAPTADOR SOLDAVEL - Adaptator, soldável; instalação hidráulica; plástico rígido (PVC); curto; com bolsa e rosca; para registro; Diām, (Pol.): 1X 32mm. 8. 4730.001.003.006 - ADAPTADOR SOLDAVEL - Adaptator, soldável; instalação hidráulica; plástico rígido (PVC); curto; com bolsa e rosca; para registro; Diām, (Pol.): 1X 32mm. 8. 4730.001.0013.001 - BOLSA PARA VASO - Bolsa paravaso (RRONA UN clastica). 8. 4730.001.003.001 - BUCHA DE REDUÇÃO - Bucha deredução (RRONA UN em pro 32 x 20mm. 9. 4730.001.004.013 - BUCHA DE REDUÇÃO - Bucha deredução (RRONA UN em pro 32 x 20mm. 2. 4730.001.004.014 - BUCHA DE REDUÇÃO - Bucha deredução (RRONA UN em pro 32 x 20mm. 2. 4730.001.004.014 - BUCHA DE REDUÇÃO - Bucha deredução (RRONA UN em pro 32 x 20mm. 2. 4730.001.004.014 - BUCHA DE REDUÇÃO - Bucha deredução (RRONA UN em pro 32 x 20mm. 2. 4730.001.00104.016 - GAIXA D' ÁGUA - Caixa d'águade 2000 FORTLEV UN litros (fibra) 7. 5620.001.0017.005 - CAIXA D' ÁGUA - Caixa d'águade 2000 FORTLEV UN litros (fibra) 9. 5620.001.0017.007 - CAIXA D' ÁGUA - Tampa para œixa d'água FORTLEV UN de 50001077.007 - CAIXA D' ÁGUA - Tampa para œixa d'água FORTLEV UN de 50001077.007 - CAIXA D' ÁGUA - Tampa para œixa d'água FORTLEV UN de 50001077.007 - CAIXA D' ÁGUA - Tampa para œixa d'água FORTLEV UN de 500010707.007 - CAIXA D' ÁGUA - Tampa para œixa d'água FORTLEV UN	soldavel, instalação hidráulica, plástico rigido (PVC), cúrto com bolsa e rosac para registros, bidoa 20mm. 6. 4730.001.0003.002 - ADAPTADOR SOLDAVEL - Adaptador, soldável, instalação hidráulica, plástico rigido (PVC), curto com bolsa e rosac para registros, bidola 32mm. KRONA UN 50 7. 4730.001.0003.005 - ADAPTADOR SOLDAVEL - Adaptador, soldável, instalação hidráulica; plástico rigido (PVC); curto; com bolsa e rosac; para registro; Diám. (Pol.); ½. KRONA UN 50 4.730.001.0003.006 - ADAPTADOR SOLDAVEL - Adaptador, soldável; instalação hidráulica; plástico rigido (PVC); curto; com bolsa e rosac; para registro; Diám. (Pol.); ½. KRONA UN 50 9.4730.001.003.004 - ADAPTADOR SOLDAVEL - Adaptador, soldável; instalação hidráulica; plástico rigido (PVC); curto; com bolsa e rosac; para registro; Diám. (Pol.); ½. KRONA UN 50 9.4730.001.003.004 - ADAPTADOR SOLDAVEL - Adaptador, soldável; instalação hidráulica; plástico rigido (PVC); curto; com bolsa e rosac; para registro; Diám. (Pol.); ¾. KRONA UN 50 4. 5690.001.001.003.001 - BOLSA PARA VASO - Bolsa paravaso (plástica). KRONA UN 50 8. 4730.001.003.001 - BUCHA DE REDUÇÃO - Bucha deredução em pvc 32 x 20mm. KRONA UN 40 9. 4730.001.0004.013 - BUCHA DE REDUÇÃO - Bucha deredução rosace interna. KRONA UN 40 9. 4730.001.0004	soldavel, instalação hidráulica, plástico rigido (PVC), cúrto com 500 500 500 6. 4730.001.0003.002 - ADAPTADOR SOLDAVEL - Adaptator, soldável, instalação hidráulica, plástico rigido (PVC), curto com KRONA UN 50 ,500 7. 4730.001.0003.002 - ADAPTADOR SOLDAVEL - Adaptator, soldável, instalação hidráulica; plástico rigido (PVC); curto; com KRONA UN 50 ,140 soldável, instalação hidráulica; plástico rigido (PVC); curto; com bola e rosca; para registro; Diâm (Pol.); ½. KRONA UN 50 ,210 soldável; instalação hidráulica; plástico rigido (PVC); curto; com bola e rosca; para registro; Diâm (Pol.); ½. KRONA UN 50 ,520 soldável; instalação hidráulica; plástico rigido (PVC); curto; com bolas e rosca; para registro; Diâm (Pol.); ½. KRONA UN 50 ,520 soldável; instalação hidráulica; plástico rigido (PVC); curto; com bolas e rosca; para registro; Diâm (Pol.); ½. KRONA UN 50 ,520 soldável; instalação hidráulica; plástico rigido (PVC); curto; com bolas e rosca; para registro; Diâm (Pol.); ½. KRONA UN 50 ,520 soldável; instalação hidráulica; plástico rigido (PVC); curto; com bolas como como como como como como

Versão: 1.35 Página 4 de 7

PREGÃO 027/2010

DATA DA LICITAÇÃO: 31/03/2010

Preço Total

38,00

520.00

1.850,00

184,00

15.00

70,00

Versão: 1.35

100

250

100

100

100

100

UN

UN

UN

UN

UN

UN

,380

2.080

1,840

.150

,700

Nº DA COMPRA: 1143/2009 PROCESSO Nº 000/00001030/2010 DATA: 27/01/2010 FLS............
N° DA REQUISIÇÃO: 0158/2010

Nº do Registro: 0009/2010

Qtde

Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃ O Marca / Modelo Medida

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

4730.001.0042.005 - JOELHO 90 GRAUS - Joelho 90graus; instalação hidráulica, plástico rígido (PVC), com rosca interna em ambas as extremidades. Diâmetro: (pol.) 1/2.

4730.001.0042.001 - JOELHO 90 GRAUS - Joelho 90graus; instalação sanitária, plástico (pvc), ponta lisa e bolsa com virola para anel de borracha; Diâmetro: (mm) 100.

4730.001.0042.011 - JOELHO 90 GRAUS - Joelho 90graus; instalação sanitária, plástico (pvo), ponta lisa e bolsa com virola para anel de borracha; Diâmetro: (mm) 150.

473.001.0042.002 - JOELHO 90 GRAUS - Joelho 90graus; instalação sanitária, plástico (pvc), ponta lisa e bolsa com virola para anel de borracha; Diâmetro: (mm) 75.

78. 4730.001.0042.009 - JOELHO 90 GRAUS - Joelho sodável

79. 4730.001.0042.010 - JOELHO 90 GRAUS - Joelho sødável

80. 4730.001.0042.017 - JOELHO 90 GRAUS - Joelho sødável

48, 4730.001.0009.004 - CAP TAMPÃO - Cap roscável 1/2 KRONA UN 50 .360 18,00 49. 4730.001.0009.005 - CAP TAMPÃO - Cap roscávell%. 27,50 50. 4730.001.0009.008 - CAP TAMPÃO - Cap tampão 1". KRONA UN 30 1,100 33,00 4730.001.0053.004 - CONEXÃO (TÊ) - Conexão (TÊ);
 instalação hidráulica; plástico rígido; com rosca; 3/4". KRONA UN 40 ,900 36,00 54. 4730.001.0053.005 - CONEXÃO (TÊ) - Conexão (TÊ) ; instalação hidráulica; plástico rígido; com rosca; 1/ 2". ,700 28,00 4730.001.0053.009 - CONEXÃO (TÊ) - Conexão (TÊ) ; instalação hidráulica; plástico rígido; com rosca; 1". KRONA UN 30 2,900 87,00 KRONA 56. 4730.001.0053.003 - CONEXÃO (TÊ) - Conexão (TÊ) ; instalação hidráulica; plástico rígido; sem rosca; soldável 20 mm. UN 50 ,220 11,00 59. 4710.001.0003.006 - CURVA SOLDÁVEL - Curva soldável 20 x ,720 28,80 64. 4730.001.0044.001 - FITA VEDA ROSCA - Fita vedarosca; para emenda em cano roscável de (pvc), em rolo contendo : 50m. KRONA RL 100 2,600 260.00 67. 4730.001.0016.003 - FLANGE - Flange roscável 3#. KRONA UN 40 4,200 168.00 68. 4730.001.0020.007 - JOELHO 45º - Joelho 45 graus instalação sanitária, plástico rígido (PVC), ponta lisa e bolsa, com virola para anel de borracha; Diâmetro: 40 (mm). KRONA 50 ,680 34,00 4730.001.0020.005 - JOELHO 45° - Joelho 45 graus instalação sanitária, plástico rígido (pvo), ponta lisa e bolsa, com virola para anel de borracha; Diâmetro: 50 (mm). KRONA UN 50 1.300 65.00 4730.001.0020.006 - JOELHO 45° - Joelho 45 graus instalação sanitária, plástico rígido (pvc), ponta lisa e bolsa, com virola para anel de borracha; Diâmetro: 75 (mm). UN 100 2,630 263,00 71. 4730.001.0020.015 - JOELHO 45° - Joelho 45 graus instalação KRONA sanitária, plástico rígido (PVC), tipo esgoto, com inspeção, ponta e bolsa, para instalação sem pressão interna; Diâmetro: 100 (mm). 250 2,920 730,00 4730.001.0020.017 - JOELHO 45° - Joelho 45 grauş instalação sanitária, plástico rígido (PVC), tipo esgoto, com inspeção, ponta e bolsa, para instalação sem pressão interna; Diâmetro: 150 (mm). KRONA UN 100 18,380 1.838.00 4730.001.0042.006 - JOELHO 90 GRAUS - Joelho 90graus; instalação hidráulica, plástico rígido (PVC), com rosca interna em ambas as extremidades; Diâmetro: (pol.) 3/4. UN 100 ,700 70,00

Página 5 de 7 Versão: 1.35

KRONA

KRONA

KRONA

KRONA

KRONA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sistema de Licitação v-1.35

PELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

PREGÃO 027/2010

DATA DA LICITAÇÃO: 31/03/2010 Nº DA COMPRA: 1143/2009 PROCESSO Nº 000/00001030/2010 DATA: 27/01/2010 FLS..... DATA: 27/01/2010 Nº DA REQUISIÇÃO: 0158/2010

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORN	IECEDOR	Nº do Reg	istro: 0009/	2010	O .		
OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃ O	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total		
 4730.001.0042.004 - JOELHO 90 GRAUS - Joelho, 90 graus, instalação hidráulica, plástico (pvc), ponta lisa e bolsa com virola para anel de borracha, Diâmetro. (mm) 50 	KRONA	UN	80	,880	70,40		
82. 4730.001.0026.031 - LUVA - Luva roscavel 1/2.	KRONA	UN	80	,340	27,20		
83. 4730.001.0026.038 - LUVA - Luva roscável 3/4.	KRONA	UN	70	,480	33,60		
84. 4730.001.0026.048 - LUVA - Luva soldável 20mm.	KRONA	UN	50	,140	7,00		
86. 4730.001.0026.027 - LUVA - Luva soldável 32mm.	KRONA	UN	50	,590	29,50		
87. 4730.001.0048.008 - LUVA CORRER - Luva de corer; 100mm.	KRONA	UN	50	3,600	180,00		
92. 4730.001.0029.008 - NIPEL - Nipel roscável de 1".	KRONA	UN	50	,740	37,00		
93. 4730.001.0029.004 - NIPEL - Nipel, simples; Insalação hidráulica, plástico rígido (pvc), com rosca. Diâmetro: (pol) .1/2.	KRONA	UN	50	,240	12,00		
94. 4730.001.0029.006 - NIPEL - Nipel, simples; Instilação hidráulica, plástico rígido (pvc), com rosca. Diâmetro: (pol) .3/4.	KRONA	UN	50	,290	14,50		
96. 4740.001.0004.004 - RABICHO - Rabicho plástico de 1/2 (40 cm).	KRONA	UN	60	1,200	72,00		
98. 4730.001.0050.002 - REDUÇÃO EXCÊNTRICA - Redução de 3/4 x 1/2.	KRONA	UN	50	,220	11,00		
106. 4730.001.0046.010 - SIFÃO - Sifão 1" x 40.	ONÇA	UN	50	3,900	195,00		
109. 4730.001.0049.001 - TAMPÃO DE ESGOTO - Tampão 12.	KRONA	UN	40	,250	10,00		
110. 4730.001.0049.008 - TAMPÃO DE ESGOTO - Tampão 1.	KRONA	UN	20	,880	17,60		
111. 4730.001.0049.003 - TAMPÃO DE ESGOTO - Tampão 34.	KRONA	UN	40	,370	14,80		
112. 4730.001.0049.004 - TAMPÃO DE ESGOTO - Tampão,pvc, soldável, 20mm.	KRONA	UN	40	,280	11,20		
113. 4730.001.0049.005 - TAMPÃO DE ESGOTO - Tampão,pvc, soldável, 25mm.	KRONA	UN	40	,400	16,00		
114. 4730.001.0037.011 - TÊ 90° - Conexão tipo "T"em PVC para esgoto de 40mm.	KRONA	UN	30	1,000	30,00		
115. 4730.001.0037.013 - TÊ 90° - Conexão tipo "T"em PVC soldável 25mm.	KRONA	UN	50	,340	17,00		
116. 4730.001.0037.001 - TÉ 90° - Té, curto, 90°, histalação sanitária, plástico rígido (pvc), com saidas para ventilação com ponta e boisa munida com virola para anel de borracha, saida de ventilação, com boisa munida de virola; Diâmetro: (mm) 100x100.	KRONA	UN	100	5,200	520,00		
118. 5690.001.0006.022 - TORNEIRA E BICAS PARA COZINHAS E BANHEIROS - Torneira curta cromada para cozinha 1/2*.	BOGNAR	UN	20	14,500	290,00		
133. 5340.001.0003.002 - TORNEIRAS - Tomeira para jardim 3/4.	KRONA	UN	40	1,200	48,00		
137. 4710.001.0002.035 - TUBO - Tubo de esgoto 40mmx 6m.	MERIDIONAL	UN	60	10,600	636,00		
138. 4710.001.0002.072 - TUBO - Tubo PVC 1/2 (roscavel).	MERIDIONAL	UN	100	11,000	1.100,00		
ersão: 1.35				Pág	ina 6 de 7		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

na de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

PREGÃO 027/2010 DATA DA LICITAÇÃO: 31/03/2010 № DA COMPRA: 1143/2009 PROCESSO Nº 000/00001030/2010 DATA: 27/01/2010 FLS......

lº DA REQUISIÇÃO: 0158/2010 № do Registro: 0009/2010

BRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃ O	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
141. 4710.001.0002.049 - TUBO - Tubo; plástico rígido (PVC); com ponta e bolsa com virola p/ anel de borracha, canalização sem pressão, em vara de 6 metros; Diâm. (mm) 50.	MERIDIONAL	UN	150	16,500	2.475,00
142. 4710.001.0002.051 - TUBO - Tubo; plástico rigido (PVC); com ponta e bolsa com virola p/ anel de borracha, canalização sem pressão, em vara de 6 metros; Diâm. (mm) 75.	MERIDIONAL	UN	150	26,400	3.960,00
143. 4730.001.0041.016 - UNIÃO - União 32mm.	KRONA	UN	50	3,700	185,00
144. 4730.001.0041.019 - UNIÃO - União em Y de 100nm.	KRONA	UN	100	6,300	630,00
145. 4730.001.0041.020 - UNIÃO - União em Y de 75mm	KRONA	UN	100	5,900	590,00
148. 4730.001.0041.008 - UNIÃO - União pvc roscável½.	KRONA	UN	40	1,340	53,60
149. 4730.001.0041.024 - UNIÃO - União pvc soldável20mm.	KRONA	UN	50	1,990	99,50
150. 4730.001.0041.018 - UNIÃO - União pvc soldável25mm.	KRONA	UN	50	2,100	105,00
151. 4730.001.0041.007 - UNIÃO - União pvc, roscáve ¾.		UN	40	2,000	80,00
		Total	por Forne	cedor:	60.607,20
			Total	Geral:	198.057,40

